

ESTUDO DE CASO SOBRE A ANÁLISE DAS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS DE UMA PLANTAÇÃO DE HORTALIÇA

Júlio Cesar P. Santos¹

Adjair Silva²

¹Universidade Católica de Pernambuco, Recife – Pernambuco, Brasil, juliocesarpsantos@yahoo.com.br

² Instituto Federal de Pernambuco, Vitoria de Santo Antão – Pernambuco, Brasil, adjairsilva.agronomia.ifpe@gmail.com

Introdução

A utilização de defensivos agrícolas passou a ser utilizada em larga escala, devido a Revolução Verde que ocorreu durante na década de 60, gerando grandes problemas para o meio ambiente e para lado social, por causa das práticas adotadas pelos agricultores, pois muitos deles não tinham alternativas para fazer a destinação dos resíduos sólidos, prejudicando o meio ambiente e a saúde da população. Pode-se constatar ações como a queima de resíduos e descarte destes em rios ou na própria lavoura, queima das embalagens vazias, reutilização das embalagens vazias de agrotóxicos para transportar água e alimentos, atentando, assim, contra a própria saúde (REINATO et al., 2012, p.80; IMPEV, 2017).

No fim da década de 80, essa situação contribuiu para que as empresas, comerciantes, agricultores e o poder público buscassem soluções adequadas para a destinação final dos resíduos de agrotóxico. Com isso, surgiram vários debates até a criação da primeira legislação que tratava-se do manuseio de resíduos de agrotóxico, sendo esta, a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 que foi alterada pela Lei Federal 9.974 de 6 de junho de 2000, promulgada no mês de junho do ano de 2000 e regulamentada no ano de 2002, que atribuiu aos consumidores de defensivos agrícolas, a responsabilidade de devolver os resíduos de agrotóxicos (embalagens vazias) para os comerciantes que, por sua vez, também seriam obrigados a encaminhá-las para aos fabricantes (COMETTI, 2009, p.18-23; SOUSA et al., 2011. p.04).

Além do mais, a mesma lei instituiu que os 27 fabricantes de agrotóxicos do Brasil, criassem o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (Inpev), objetivando promover programas voltados para questões referentes às embalagens vazias. Através de reuniões realizadas em cada estado do país, se debatia a meta de uniformizar entendimentos sobre a legislação com diversos fabricantes, agricultores, comerciantes e também com o poder público (COMETTI, 2009, p.18-23; BRESSAN et al., 2014, p.04). Em agosto do ano 2010, foi criada a Lei Nº 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), contemplando a Lei nº 9.974 (BRESSAN, 2014, p.04). Após a criação da PNRS, foi criada pelo Impev, o Sistema Campo Limpo, oferecendo programas de educação ambiental voltados para a conscientização sobre às embalagens vazias de agrotóxicos. (BRESSAN, 2014, p.04).

Material e Métodos

A metodologia utilizada para este trabalho, foram registros fotográficos que se realizaram por meio de uma visita técnica no mês de abril de 2017, em uma plantação de hortaliça, localizada no município de Vitória de Santo Antão no estado de Pernambuco.

Resultados e Discussão

Através das visitas técnicas in loco, pode-se afirmar que no local da pesquisa foram verificadas presenças de resíduos sólidos contaminados por agrotóxicos, compostos por embalagens vazias oriundas de produtos que contém os defensivos agrícolas, copos plásticos descartáveis e garrafa pet (Figura 1).

Além disso, também foram verificadas presenças de embalagens de agrotóxicos sobre o solo (Figura 2) e embalagens de agrotóxicos queimados (Figura 3), sendo assim, indicando uma pratica ilegal ao meio ambiente, cuja fonte era de resíduos perigosos, tendo o intuito de diminuir o volume do lixo depositado no local. Além do mais, também foi verificado presença de resíduo de embalagem contaminado por agrotóxico da qual estava em cima de um Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Também pode-se observar que os agricultores lavavam as embalagens vazias de defensivos agrícolas, em uma caixa d'água descoberta da qual eram utilizados para afins de uso pessoal e irrigação da plantação.



Figura 1. Embalagens contaminados garrafa pet contaminados por agrotóxicos.



Figura 2. Embalagens contaminados com agrotóxico sobre o solo.



Figura 3. Embalagens contaminados com agrotóxico queimados.

Conclusão

A disposição final dos resíduos sólidos presente na plantação de hortaliças é realizado de modo inadequado do ponto de vista da legislação ambiental. Também pode-se verificar que estes resíduos são altamente tóxicos, podendo causar vários problemas relacionados ao meio ambiente (contaminação do solo, aquífero e lençol freático) e sociais (surgimento de doenças e anomalias para os seres humanos). Para trabalhos futuros, é importante considerar a realização de novas pesquisas voltadas para a identificação

dos resíduos de acordo com a classificação toxicológica e também para a questão da educação ambiental (embalagens de agrotóxicos) voltados para os pequenos agricultores de agricultura familiar.

Referências

BRESSAN, I. et al. Logística reversa das embalagens de agrotóxicos: um modelo de sustentabilidade. In: XVI Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente. Anais eletrônicos... São Paulo/SP, 2014.

COMETTI, J. L. S. Logística Reversa das embalagens de agrotóxicos no Brasil: um caminho sustentável. 2009. 159 p. Dissertação (mestrado). Brasília: Universidade de Brasília, 2009.

INPEV. Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias. Disponível em: <<http://www.inpev.org.br>>. Acesso em: 13 mai. 2017.

REINATO, A. O. R.; GARCIA, R. B. G.; ZERBINATI, O. E. A situação atual das embalagens vazias de agrotóxicos no Brasil. Engenharia Ambiental - Espírito Santo do Pinhal, v.9, n.4, p.079-094, 2012.

SOUSA, A. K. S. et al. Coleta de destinação final das embalagens de defensivos agrícolas no estado de Tocantins. 2011. Disponível em: <http://www.catolica-to.edu.br/portal/portal/downloads/docs_gestaoambiental/projetos2011-1/3-periodo/Coleta_e_destinacao_final_das_embalagens_de_defensivos_agricolas_no_Estado_do_Tocantins.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2017.